

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

**BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR Nº 029/2004**

19 de julho de 2004

INSERIDO NO SIRH	
CÓDIGO	_____
DATA	09 / 08 / 04
POR	SD DIEG

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nº 29/2004**

Quartel em Florianópolis, 19 de julho de 2004

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO (0800H às 0800H)

DE SUPERIOR- DE- DIA

Data	Dia da semana	Oficial Superior
13 Jul 2004	Terça-feira	MAJ LUÍS HAROLDO
14 Jul 2004	Quarta-feira	MAJ LESSA
15 Jul 2004	Quinta-feira	TEN CEL OLIVEIRA
16 Jul 2004	Sexta-feira	TEN CEL ARNALDO
17 Jul 2004	Sábado	TEN CEL KNIHS
18 Jul 2004	Domingo	TEN CEL OLIVEIRA
19 Jul 2004	Segunda-feira	MAJ GEVAERD

ESCALA DE SERVIÇO (0800H às 0800H)

DE SUPERVISOR-DE-DIA

Data	Dia da semana	Oficial Supervisor do CBMSC
13 Jul 2004	Terça-feira	CAP VANDERLINO
14 Jul 2004	Quarta-feira	CAP GRAFF
15 Jul 2004	Quinta-feira	CAP CORRÊA
16 Jul 2004	Sexta-feira	CAP REINALDO
17 Jul 2004	Sábado	CAP GRAFF
18 Jul 2004	Domingo	CAP CORRÊA
19 Jul 2004	Segunda-feira	CAP REINALDO

ESCALA DE SERVIÇO (0800H às 0800H)

DE COMANDANTE DE ÁREA

Data	Dia da Semana	Cmt de Área
13 Jul 2004	Terça-feira	1º TEN FABIANO
14 Jul 2004	Quarta-feira	1º TEN HILTON
15 Jul 2004	Quinta-feira	2º TEN MOMBELLI
16 Jul 2004	Sexta-feira	2º TEN MÁRLEY
17 Jul 2004	Sábado	1º TEN FABIANO
18 Jul 2004	Domingo	1º TEN HELTON
19 Jul 2004	Segunda-feira	2º TEN MOMBELLI

GUARDA DO CGCBMSC (0800H às 0800H)

Data	Dia da Semana	Guarda do CCB
13 Jul 2004	Terça-feira	SD RAMOS
13 Jul 2004	Terça-feira	SD CLODOALDO
14 Jul 2004	Quarta-feira	CB COELHO
14 Jul 2004	Quarta-feira	SD GIOVANI
15 Jul 2004	Quinta-feira	SD VIGANO
15 Jul 2004	Quinta-feira	CB VALÉRIO
16 Jul 2004	Sexta-feira	SD RAMOS
16 Jul 2004	Sexta-feira	CB ÊNIO
17 Jul 2004	Sábado	CB COELHO
17 Jul 2004	Sábado	SD ZENILDO
18 Jul 2004	Domingo	SD VIGANO
18 Jul 2004	Domingo	SD JOSÉ CARLOS
19 Jul 2004	Segunda-feira	SD RAMOS
19 Jul 2004	Segunda-feira	SD AVELINO

ESCALA DE GUARDA DO CEBM

Para o dia 09/07/04 – Sexta-feira:

Cmt de GU.....Sd Mat 925178-2 CRISTIANE
Sentinela.....Al Sd Mat 927120-1 GONÇALVES
Sentinela.....Al Sd Mat 927108-2 SPILLERE
Sentinela.....Al Sd Mat 927119-8 NILTON
Sentinela.....Al Sd Mat 927110-4 JAILSON

Para o dia 10/07/04 – Sábado:

Cmt de GU.....2ºSgt Mat 917642-0 BERNARDO
Sentinela.....Al Sd Mat 927107-4 ANDERSON
Sentinela.....Al Sd Mat 927204-6 BELTRAME

Sentinela.....Al Sd Mat 927152-0 ROMANCINI
Sentinela.....Al Sd Mat 927153-8 FELIPE

Para o dia 11/07/04 – Domingo:

Cmt de GU.....1ºSgt Mat 913359-3 GONÇALVES
Sentinela.....Al Sd Mat 927151-1 MENDONÇA
Sentinela.....Al Sd Mat 927147-3 CLEITON
Sentinela.....Al Sd Mat 927150-3 JAKSON
Sentinela.....Al Sd Mat 927149-0 DA ROSA

Para o dia 12/07/04 – Segunda-feira:

Cmt de GU.....2ºSgt Mat 917642-0 BERNARDO
Sentinela.....Al Sd Mat 927123-6 GUILHERME
Sentinela.....Al Sd Mat 927112-0 SILVANO
Sentinela.....Al Sd Mat 917122-8 DIEGO
Sentinela.....Al Sd Mat 927114-7 ANTÔNIO

Para o dia 13/07/04 – Terça-feira:

Cmt de GU.....Sd Mat 925178-2 CRISTIANE
Sentinela.....Al Sd Mat 927115-2 MATTOS
Sentinela.....Al Sd Mat 927124-4 MATEUS
Sentinela.....Al Sd Mat 927117-1 RAFAEL
Sentinela.....Al Sd Mat 927125-2 ZOMER

Para o dia 14/07/04 – Quarta-feira:

Cmt de GU.....Sd Mat 923773-9 OLIVEIRA
Sentinela.....Al Sd Mat 927127-9 PEREIRA
Sentinela.....Al Sd Mat 927118-0 COELHO
Sentinela.....Al Sd Mat 927121-0 PAULO
Sentinela.....Al Sd Mat 927128-7 MACHADO

Para o dia 15/07/04 – Quinta-feira:

Cmt de GU.....1ºSgt Mat 913359-3 GONÇALVES
Sentinela.....Al Sd Mat 927132-5 FERNANDO
Sentinela.....Al Sd Mat 927126-0 JULIANO
Sentinela.....Al Sd Mat 927130-9 SIMIÃO
Sentinela.....Al Sd Mat 927129-5 MAXWEL

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM/2004/CFAP/CEBM

Registro de faltas referente ao período de 05 à 09/Jul 04.

"Não houve registro de faltas no período"

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

COMUNICAÇÃO

O Ten Cel BM Mat 908674-9 Carlos Augusto **KNIHS**, Ch do CAT/CCB, comunicou o Cmdo G do CBMSC, sua participação no dia 5 e 6 de julho de 2004 no II Ciclo Estadual de Palestras do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, com a apresentação do tema "PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA".

APRESENTAÇÃO

No dia 09 de julho de 2004, às 1000H na Corregedoria da Polícia Militar, do Cap BM Mat 916829-0 **Cláudio** Eduardo Hochleitner, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha, nos Autos do IPM nº 264/Correg./2004, em atenção ao Ofício nº 26/IPM/04.

ALTERAÇÕES DE SUB TENENTES E SARGENTOS

APRESENTAÇÃO

No dia 15 de julho de 2004 do 2º Sgt BM Mat 910307-4 Armando **MACEDO** Lopes Filho, do QCGBSMC, por término de férias.

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Concedo ao 2º Sgt Mat 915910-0 **WILSON** David Rosalino, do QCGBSMC, 1 (um) mês de licença especial referente ao 2º quinquênio, sendo a partir de 19 de julho de 2004, a fim de tratar de assuntos particulares. ✓

Concedo ao 3º Sgt BM Mat 920853-4 **JAILSON** Souza, do CAT/CBMSC, 1 (um) mês de licença especial referente ao 2º quinquênio, sendo a contar de 12 de julho de 2004, a fim de tratar de assuntos particulares.

Concedo ao 3º Sgt BM Mat 909207-2 **JOÃO CARLOS** da Costa, do CAT/CBMSC, 1 (um) mês de licença especial referente ao 5º quinquênio, sendo a contar de 21 de junho de 2004, a fim de tratar de assuntos particulares.

Concedo ao 3º Sgt BM Mat 920276-5 **IVAN** Manoel Fernandes, do CAT/CBMSC, 1 (um) mês de licença especial referente ao 2º quinquênio, sendo a contar de 24 de junho de 2004, a fim de tratar de assuntos particulares.

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS – DESCONTO

Concedo os dias 28, 29, 30 de junho de 2004 e 01 e 02 de julho de julho de 2004 para desconto em férias ao Sd Mat 921297-3 **GÉRSO**N Henrique Marcelino, do QCGBSMC, a fim de tratar de assuntos particulares.

Concedo os dias 21 e 22 de junho de 2004 para desconto em férias ao Sd Mat 919422-3 **ALBERTO CARLOS** Corrêa, do CAT/CBMSC, a fim de tratar de assuntos particulares.

Concedo os dias 1º e 2 de julho de 2004 para desconto em férias ao Sd Mat 920453-9 Marcelo **FERNANDES**, do CAT/CBMSC, a fim de viajar à cidade de Portobelo.

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Concedo ao Sd Mat 921297-3 **GÉRSO**N Henrique Marcelino do QCGBMSC, 2 (dois) meses referente ao 1º quinquênio, sendo a partir de 12 de julho de 2004, a fim de tratar de assuntos particulares.

Concedo ao Sd Mat 923146-3 Atílio **DINIZ** Zanini do CAT/CBMSC, 1 (um) mes referente ao 1º quinquênio, sendo a partir de 12 de julho de 2004, a fim de tratar de assuntos particulares.

APRESENTAÇÃO

A 12 Jul, do Sd BM Mat 923773-9 Jeferson Silva de **OLIVEIRA**, do CFAP/CEBM, por conclusão de licença paternidade.

DOAÇÃO DE SANGUE

Compareceram no HEMOSC para efetuar doação voluntária de sangue no dia 13 Julho 04, o Al Sd BM Mat 927135-0 **FABIO** Nunes Zanella, Al Sd BM Mat 927121-0 **PAULO** Rodrigo de Oliveira, do 1º Pel/CFAP/CEBM, Al Sd BM Mat 927132-5 **FERNANDO** Corte Real e Al Sd BM Mat 927141-4 **CLAUDIO** Fontana Medeiros, do 2º Pel/CFAP/CEBM.

EDITAL Nº 001/2004/BM-3/CBMSC

**CHAMADA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, faz saber que no período de 19 à 22 Jul, encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos na modalidade a distância, de acordo com o Art. 90 e parágrafo único do Art. 9º da NGE/2004.

1. DAS VAGAS:

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o CAS/2004, à ser realizado na modalidade a distância , no período de 09 Agosto à 22 Outubro 04.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As Inscrições podem ser efetuadas mediante manifestação expressa do interessado ao Chefe do BM-3/CBMSC, através de CI diretamente entregue no BM-3/CBMSC, por Fac-símile ou pelo correio eletrônico (ccbb3@pm.sc.gov.br), devendo conter no corpo da CI endereço para encaminhamento de correspondência, fones e email para contato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser 2º Sargento BM e estar classificado dentre os mais antigos dentro do número de vagas oferecidas ou 1º Sargento promovido por ato de bravura.

3.2 Estar no desempenho de função Bombeiro Militar;

3.3 Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar;

3.4 Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;

3.5 Não encontrar-se em licença para tratamento de interesse particular;

3.6 Os requisitos devem ser mantidos até a data da matrícula.

4. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - CAS/2004

O calendário de atividades obedecerá o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
19 a 22 Jul	Inscrição
28 Jul	Divulgação da relação dos matriculados no CAS/2004
28 Jul a 08 Ago	Distribuição do material
09 Ago	Início do curso
09 Ago a 01 Set	Período de Estudo do Ensino Instrumental
02 a 15 Set	Período de consulta aos tutores das disciplinas
17 Set	Verificação de 1ª época - Ensino Instrumental
01 Out	Verificação de 2ª época - Ensino Instrumental
18 Set a 05 Out	Período de Estudo do Ensino Profissional
06 a 14 Out	Período de consulta aos tutores das disciplinas
15 Out	Verificação de 1ª época - Ensino Profissional
22 Out	Verificação de 2ª época - Ensino Profissional
29 Out	Divulgação da relação dos aprovados no CAS
04 Nov	Formatura nas OBMs de origem

5. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1. As vagas serão preenchidas obedecendo-se o critério de antiguidade até completarem-se o número de vagas.

5.2. Os candidatos que estiverem dentro de limite quantitativo das 50 (cinquenta) vagas e não desejarem participar do CAS, deverão manifestar-se por escrito através de CI diretamente entregue no BM-3/QCGBMSC, por fac-símile ou encaminhadas através de correspondência para o endereço do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, como segue: Rua Almirante Lamego, 381, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-600.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada pela BM-3/CBMSC, no dia 28 Jul, devendo o candidato preencher as condições previstas no item 3 do Edital.

6.2. O não atendimento a qualquer dos requisitos listados acima, implicará na perda do direito de matrícula.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. As despesas decorrentes dos deslocamentos para a realização das verificações correrão por conta do Estado;

7.2. Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos dias e horários da realização das verificações ;

7.3. As verificações serão realizadas em Florianópolis.

7.4. Em caso de não preenchimento das condições para a matrícula ou em caso de desistência de algum candidato(s) inscrito(s), até a data do início do curso, será chamado seqüencialmente o seguinte mais antigo.

7.5 O Material de estudo será produzido e distribuído pelo CBMSC no endereço da OBM do matriculado.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral CBMSC

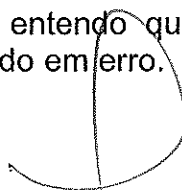
4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

PAD Nº 007/CAT/CCB/2004

Na impetrada pelo 3º Sgt BM Mat 920.450-4 **LEDEVIR** José Leite, da Decisão Final deste PAD, instaurado para apurar a responsabilidade do impetrante, decorrente do fato comunicado através da CI nº 101/CAT/CCB/04, do Chefe do CAT/CCB, de 03 de maio 04, em que relata o fato de ter deixado de observar normas e ordens internas do CAT/CCB, no dia em que estava de serviço, 22 para 23 Abr 04, dou a seguinte solução:

1. Reconsiderar tempestivamente a CI nº 144/CAT/CCB/04, referente ainda a Reconsideração de Ato do acusado.
2. Acatada a sugestão de fazer reunião com todos os Sargentos, Cap Biluk e Cap Dupont, a fim de sanar dúvidas decorrentes da Ordem nº 003/CAT/03, fiz a reunião dia 04 jun 04, às 1300H na sala de análise de projetos.
3. Assim, após discussão com todos, entendo que, de fato, a citada ordem gerou dúvidas, o que induziu o acusado em erro.



4. Isto posto e o que mais dos Autos consta, decido ARQUIVAR este PAD, por entender que o fato, por força do item 3, supra consignado, não deva ser recebido com transgressão disciplinar.
5. Determinar ao oficial Adjunto deste CAT que apresente a este Cmdo a Ordem nº 003/CAT/CCB/03 retificada, para que seja assinada e dado conhecimento ao efetivo deste Quartel.
6. Remeter cópia da Decisão ao Comando Geral do CBMSC para conhecimento e providências que decorrem do fato.
7. Arquivar este Autos em local destinado aos documentos referente a 2ª Seção; e,
8. Cumpra-se.

Quartel do CAT, em Florianópolis em 08 de junho de 2004.

CARLOS AUGUSTO KNIHS
Ten Cel BM Ch do CAT/CCB

ELOGIO

Ao Al Sd BM Mat 927135-0 **FABIO** Nunes Zanella, Al Sd BM Mat 927121-0 **PAULO** Rodrigo de Oliveira, do 1º Pel/CFAP/CEBM, Al Sd BM Mat 927132-5 **FERNANDO** Corte Real e Al Sd BM Mat 927141-4 **CLAUDIO** Fontana Medeiros, do 2º Pel/CFAP/CEBM, por efetuarem doação voluntária de sangue junto ao HEMOSC no dia 13 Julho 04.

Solução Processo Administrativo Disciplinar nº 003/CFAP/CEBM/04

No procedido pelo 1º Ten BM Mat 919713-3 Charles Alexandre **VIEIRA**, para apurar os fatos: dou a seguinte solução:

1. Concordar, no todo, com o parecer do Encarregado;
2. Punir com 48 horas de detenção o Al Sd BM Mat 358255-8 **EDUARDO** Lepletier Teixeira, do 1º Pel/CFAP/CEBM, por ter faltado o 1º e 2º expediente do dia 23 Jun 04; não comunicar em tempo hábil a impossibilidade de comparecer ao serviço e ter providenciado ficha de visita médica somente após determinação do Cmt do 1º Pel/CFAP/CEBM;
3. Publicar em BI;

4. Arquivar os Autos em pasta específica para os PAD, com cópia na pasta individual do Aluno.

Quartel de Florianópolis, em 08 de Julho de 2004.

ALEXANDRE CORREA DUTRA
Cap BM Cmt do CFAP/CEBM

Solução Processo Administrativo Disciplinar nº 004/CFAP/CEBM/04

No procedido pelo 1º Ten BM Mat 919713-3 Charles Alexandre **VIEIRA**, para apurar os fatos: dou a seguinte solução:

1. Concordar, no todo, com o parecer do Encarregado;

2. Punir com 24 horas de detenção o Al Sd BM Mat 927137-6 **LISANDRO** da Silva Cardoso, do 1º Pel/CFAP/CEBM, por ter se envolvido em vias de fato com civis em local público e só ter comunicado o fato após insistência de seu monitor;

3. Publicar em BI;

4. Arquivar os Autos em pasta específica para os PAD, com cópia na pasta individual do Aluno.

Quartel de Florianópolis, em 08 de Julho de 2004.

ALEXANDRE CORREA DUTRA
Cap BM Cmt do CFAP/CEBM

Solução Processo Administrativo Disciplinar nº 005/CFAP/CEBM/04

No procedido pelo 1º Sgt Mat 913359-3 Aldinei Sebastião **GONÇALVES**, para apurar os fatos: dou a seguinte solução:

1. Concordar, no todo, com o parecer do Encarregado;

2. Punir com 24 horas de detenção o Al Sd BM Mat 927108-2 Guilherme Lopes **SPILLERE** do 1º Pel/CFAP/CEBM, por ter chegado atrasado ao serviço para o qual estava escalado no dia 03 Jul 04, sendo reincidente em faltas desta natureza;

3. Publicar em BI;

4. Arquivar os Autos em pasta específica para os PAD, com cópia na pasta individual do Aluno.

Quartel de Florianópolis, em 12 de Julho de 2004.

ALEXANDRE CORREA DUTRA
Cap BM Cmt do CFAP/CEBM

Castigo:

O Al Sd BM Mat 358255-8 **EDUARDO** Lepletier Teixeira, do 1º Pel/CFAP/CEBM, por ter faltado o 1º e 2º expediente do dia 23 Jun 04; não comunicar em tempo hábil a impossibilidade de comparecer ao serviço e ter providenciado ficha de visita médica somente após determinação do Cmt do 1º Pel/CFAP/CEBM, nºs 07, 21 e 22 do ANEXO I, com as agravantes dos nºs 2 e 3 do Art 18 e a atenuante do nº 1 do Art. 17, tudo do RDPMSC, transgressão "leve", fica "detido" por 48 horas, permanece no comportamento "bom".

O Al Sd BM Mat 927137-6 **LISANDRO** da Silva Cardoso, do 1º Pel/CFAP/CEBM, por ter se envolvido em vias de fato com civis em local público e só ter comunicado o fato após insistência de seu monitor, nºs 07, 41 e 81 do ANEXO I, com as agravantes dos nºs 2 e 10 do Art 18 e a atenuante do nº 1 do Art. 17, tudo do RDPMSC, transgressão "leve", fica "detido" por 24 horas, permanece no comportamento "bom".

O Al Sd BM Mat 927108-2 Guilherme Lopes **SPILLERE** do 1º Pel/CFAP/CEBM, por ter chegado atrasado ao serviço para o qual estava escalado no dia 03 Jul 04, sendo reincidente em faltas desta natureza, nº 22 do ANEXO I, com as agravantes dos nºs 3 e 5 do Art 18 e a atenuante do nº 1 do Art. 17, tudo do RDPMSC, transgressão "leve", fica "detido" por 24 horas, permanece no comportamento "bom".

ASS: CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
1º Ten BM Cmt 1º e 2º Pel/CFAP/CEBM


ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel Comandante Geral do CBMSC

CONFERE:

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
Ten Cel BM Sub Cmt G e Ch EMG do CBMSC